

Projeto de Lei nº 3126, de 2021

Iniciativa: Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP)

Ementa:

Altera o § 3º do art. 213 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) para admitir a cobrança de multa por descumprimento de decisão judicial antes do trânsito em julgado.

Assunto: Política Social - Proteção Social

Data de Leitura: 13/09/2021

Em tramitação

Decisão: -

Último local: 16/04/2024 - Comissão de
Constituição, Justiça e Cidadania

Destino: -

Último estado: 16/04/2024 - AGUARDANDO
DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Despacho:

09/05/2023

Decisão da Presidência

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CDH) Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Relatoria:

CDH - (Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa)

Relator(es):

Senador Alessandro Vieira (encerrado em 16/04/2024 -
Substituído por "ad hoc")Senadora Zenaide Maia (Relator Ad hoc) (encerrado em
16/04/2024 - Deliberação da matéria)

TRAMITAÇÃO

16/04/2024 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Matéria aguardando distribuição.

16/04/2024 CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Ação: À CCJ para prosseguimento da tramitação.

16/04/2024 CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Situação: APROVADO PARECER NA COMISSÃO

Ação: Na 14ª Reunião, Ordinária, realizada nesta data, o Presidente designa a Senadora Zenaide Maia como relatora "ad hoc". Na sequência, a Comissão aprova o relatório, que passa a constituir o Parecer da CDH favorável ao Projeto com as Emendas nºs 1, 2 e 3-CDH.

Publicado no DSF Páginas 233-241 - DSF nº 48

12/04/2024 CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Ação: Matéria constante da Pauta da 14ª Reunião da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, agendada para o dia 16/04/2024.

TRAMITAÇÃO

05/04/2024 CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Situação: INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

Ação: Matéria constante da Pauta da 12ª Reunião da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, agendada para o dia 10/04/2024.

14/03/2024 CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Recebido o relatório do Senador Alessandro Vieira com voto favorável ao Projeto com 3 emendas que apresenta.

18/09/2023 CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Distribuído ao Senador Alessandro Vieira, para emitir relatório.

18/05/2023 CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Não foram apresentadas emendas no prazo regimental. Matéria aguardando distribuição

11/05/2023 CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Ação: Recebido na CDH.
Prazo para emenda:
primeiro dia: 11/05/2023
último dia: 17/05/2023

10/05/2023 CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Ação: Prazo: Apresentação de Emendas a projeto terminativo em Comissão (Art. 122, II, "c", do RISF). De 11/05/2023 a 17/05/2023. Perante a CDH.

09/05/2023 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Ação: A matéria vai à CDH e CCJ, em decisão terminativa, nos termos do art. 91, inciso I, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a primeira comissão do despacho pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, do Regimento Interno.

Publicado no DSF Páginas 203-216 - DSF nº 70

21/12/2022 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: A proposição continua a tramitar, nos termos do art. 332 do Regimento Interno.

13/09/2021 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: Encaminhado à publicação, em 13/09/2021.

TRAMITAÇÃO

Publicado no DSF Páginas 64-67 - DSF nº 147

DOCUMENTOS

PL 3126/2021

Data: 13/09/2021**Autor:** Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP)**Local:** Plenário do Senado Federal**Descrição/Ementa:** Altera o § 3º do art. 213 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) para admitir a cobrança de multa por descumprimento de decisão judicial antes do trânsito em julgado.

Avulso inicial da matéria

Data: 13/09/2021**Autor:** Senado Federal**Local:** Plenário do Senado Federal**Ação Legislativa:** Encaminhado à publicação, em 13/09/2021.**Descrição/Ementa:** -

Relatório Legislativo

Data: 14/03/2024**Autor:** Senador Alessandro Vieira (MDB/SE)**Local:** Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa**Ação Legislativa:** Recebido o relatório do Senador Alessandro Vieira com voto favorável ao Projeto com 3 emendas que apresenta.**Descrição/Ementa:** Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 3126, de 2021, da Senadora Mara Gabrilli, que Altera o § 3º do art. 213 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) para admitir a cobrança de multa por descumprimento de decisão judicial antes do trânsito em julgado.

Listagem ou relatório

Data: 16/04/2024**Autor:** Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa**Local:** Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa**Descrição/Ementa:** Listagem ou relatório descritivo-Lista de Presença da reunião da 14ª Reunião CDH

P.S 22/2024 - CDH

Data: 16/04/2024**Autor:** Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Senador Alessandro Vieira (MDB/SE)**Local:** Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa**Ação Legislativa:** Na 14ª Reunião, Ordinária, realizada nesta data, o Presidente designa a Senadora Zenaide Maia como relatora "ad hoc". Na sequência, a Comissão aprova o relatório, que passa a constituir o Parecer da CDH favorável ao Projeto com as Emendas nºs 1, 2 e 3-CDH.**Descrição/Ementa:** Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 3126, de 2021, da Senadora Mara Gabrilli, que Altera o § 3º do art. 213 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) para admitir a cobrança de multa por descumprimento de decisão judicial antes do trânsito em julgado.